



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

EDITAL N° 362/IFC/2014, de 26 de Maio de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

1 Das Inscrições:

1.1 Período de Inscrição: **27/05/2014 a 05/06/2014**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.2 Horário: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas do **IFC–Videira**, Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental Videira - SC - CEP 89560-000 - Fone: (49) 3533-4900.

1.4 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira, ou através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7. O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1.5.1 Ficha de inscrição preenchida, disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira;

1.5.2 Cópia do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* do CNPQ, documentado;

1.5.3 Cópia do CPF;

1.5.4 Cópia do documento oficial de Identidade;

1.5.5 Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral pelo link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

1.5.6 Cópia do certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

1.5.7 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

1.5.8 Comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital – cópia(s) do(s) diploma(s) de escolaridade exigido(s) para o cargo, devidamente registrado(s) no órgão competente.

Obs.: Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC. O Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

1.6 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

1.7 Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou fax.

1.8 Encerradas as inscrições, a Direção-Geral do Campus apreciará e publicará a **homologação da listagem dos candidatos inscritos, os pontos sorteados e o cronograma da prova de desempenho didático** no dia **06/06/2014** até as 18h, no endereço eletrônico: <http://videira.ifc.edu.br/> no campo ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO DE PESSOAS – Contratação de Professores Substitutos e Temporários.

2 Das especificações da vaga:

Instituto Federal Catarinense – **Campus Videira**

Campo de Conhecimento: **Ciências Biológicas**

Modalidade/Nível Educacional: Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Processo: 23352.000330/2014-14

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Ciências Biológicas	20 (quarenta) horas semanais	01 (uma)	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Ciências Biológicas

3 Da Remuneração:

3.1: Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Classe DI nível 1 Regime de 20 horas semanais – Graduação: R\$ 1.966,67; Aperfeiçoamento: 2.036,49; Especialização: R\$ 2.119,02; Mestrado: R\$ 2.394,74; Doutorado: R\$ 2.752,60.

4 Da Seleção:

4.1 A seleção dos candidatos ficará a critério do Instituto Federal Catarinense Campus Videira/SC.

4.2 Será designada, pela Direção-Geral do Campus, Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, sendo dois docentes da área a ser realizada a contratação e um Pedagogo, que participarão das etapas de avaliação/seleção, sendo um deles nomeado como presidente da referente comissão.

4.3 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) **Prova de Desempenho Didático.**

b) **Análise do Currículo.**

5 Da Prova de Desempenho Didático:

5.1 A Prova de Desempenho Didático versará sobre o ponto a ser sorteado e publicado no dia **06/06/2014**.

5.1.1 O ponto a ser sorteado será relacionado a Área de Ciências Biológicas.

5.2 O horário de comparecimento no Campus para o sorteio do ponto para a prova de desempenho didático será às **10 horas do dia 06/06/2014 na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo do Campus Videira** onde a presença dos candidatos é facultativa. A homologação do ponto sorteado será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://videira.ifc.edu.br/> no campo ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO DE PESSOAS – Contratação de Professores Substitutos e Temporários.

5.3 A data de realização da prova de desempenho didático será dia **09/06/2014**.

5.4 Junto à homologação do ponto sorteado, no dia 06/06/2014, será divulgado o cronograma das provas de desempenho didático. A realização das provas de desempenho didático obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

5.5 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão restrita à Comissão Julgadora, e consistirá de uma aula com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.

5.6 As provas de desempenho didático de todos os candidatos serão registradas por equipamento audiovisual.

5.7 Os critérios para o julgamento da prova de desempenho didático deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no item a seguir (item 5.8).

5.8 Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes tópicos:

ITEM	TÓPICOS A AVALIAR	PONTOS
01	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA:	15
	<ul style="list-style-type: none">definição clara, realista e precisa da habilidade em selecionar e organizar os conteúdos.organização técnica e didática do Plano.	
02	INTRODUÇÃO:	10
	<ul style="list-style-type: none">apresentou o tema com clareza.introduziu o assunto de forma interessada.estabeleceu conexão entre o tema e outros conhecimentos que os “alunos” já possuíam (ou deveriam possuir).	
03	OBJETIVOS:	10
	apresentou os objetivos de forma clara.	
04	MOTIVAÇÃO:	10
	<ul style="list-style-type: none">apresentou o conteúdo de modo interessante.preocupou-se em manter a atenção e a motivação durante a aula.	
05	CONTEÚDO:	15

	<ul style="list-style-type: none"> demonstrou o início do conteúdo. procurou facilitar a aprendizagem utilizando exemplos e analogias. respondeu as perguntas feitas. houve correlação com os objetivos. 	
06	PROCEDIMENTOS:	10
	<ul style="list-style-type: none"> selecionou as técnicas adequadas ao conteúdo e aos objetivos. utilizou a(s) técnica(s) com segurança. estabeleceu conexão entre o início e o desenvolvimento da aula. possui espontaneidade, boa movimentação, boa postura, dicção e autocontrole. controlou bem o tempo e desenvolveu todas as atividades planejadas. 	
07	RECURSOS:	05
	<ul style="list-style-type: none"> selecionou recursos didáticos adequados às técnicas, objetivos e conteúdo. utilizou recursos no momento adequado. explorou os recursos de maneira eficaz. 	
08	INTEGRAÇÃO:	05
	<ul style="list-style-type: none"> reforçou comportamentos indispensáveis à compreensão do assunto exposto. criou expectativa e relacionou a aula com assuntos seguintes. 	
09	SÍNTESE:	10
	<ul style="list-style-type: none"> fez síntese ao final de cada tópico ou ao final, concluindo bem aula. 	
10	AVALIAÇÃO:	10
	<ul style="list-style-type: none"> alcançou os objetivos propostos. 	

5.9 Será considerado classificado, nesta etapa, o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) na avaliação final da Comissão Julgadora. O candidato que não comparecer à prova de desempenho didático estará automaticamente desclassificado.

6 Da análise do Currículo:

6.1 Comprovada a titulação mínima exigida (item 01 da tabela), o candidato terá assegurada a nota mínima 5,0 (cinco) na Análise do Currículo.

6.2 Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

Nº	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Graduação ou Licenciatura Plena correlata com a área requerida no edital	50
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área	25

	Adicional pelo título de mestre correlato com a área	15
	Adicional pelo título de especialização correlato com a área	5
03	Exercício de Magistério no ensino fundamental, médio e/ou profissional e/ou superior e/ou pós-graduação. A fração superior a 6 meses será considerada como 1(um) ano de atividade.	12 Máximo 05 anos (2,4 pontos por ano)
04	Participação em atividades na área requerida ou correlatas como: seminários, congressos, cursos, projetos, dentre outras.	2,5
05	Artigos publicados em revistas/periódico científico ou técnico.	2,5
06	Experiência profissional comprovada na área requerida ou áreas correlatas. A fração superior a 6 meses será considerada como 1(um) ano de atividade.	08 Máximo 05 anos (1,6 pontos por ano)

6.3 Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento (item 02 da tabela) serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.4 Será considerado classificado, nesta etapa, o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) na avaliação da Comissão Julgadora.

7 Da Nota Final:

7.1 Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir, com os respectivos pesos:

a) Prova de Desempenho Didático: 60%

b) Análise de Currículo: 40%

7.2 A nota final, necessária para a aprovação do candidato no processo seletivo simplificado, deverá ser no mínimo 5,0 (cinco).

8 Da Divulgação do Resultado Final:

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **10/06/2014** no endereço eletrônico: <http://videira.ifc.edu.br/> no campo ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO DE PESSOAS – Contratação de Professores Substitutos e Temporários.

9 Da Contratação:

9.1 O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar se aceita ou não o trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Campus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

9.2 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009. Perceberá Remuneração equivalente ao Nível 01 da Classe DI, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação.

9.3 A contratação será feita por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, e poderá sofrer prorrogações desde que o prazo total da contratação não exceda os 2 (dois) anos.

9.4 São requisitos para a contratação:

a) estar classificado no processo seletivo simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e o constante no item “e”;

c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;

g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

9.5 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, em efetivo exercício, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

9.6 O candidato que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado desde que ocupe cargo Técnico Científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.

9.7 Os candidatos que já foram contratados nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término de seu contrato anterior.

9.8 Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

10 Do Prazo de Validade do Processo Seletivo Simplificado:

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 362/2014

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
Inscrições	De 27/05/2014 a 05/06/2014
Divulgação das inscrições homologadas	06/06/2014
Sorteio e divulgação do ponto para a prova de desempenho didático	06/06/2014
Divulgação do cronograma das provas de desempenho didático	06/06/2014
Realização da prova de desempenho didático e Análise de Currículo	09/06/2014
Divulgação do resultado final	10/06/2014

Obs.: Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/ retificado e publicado novamente.